PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal



PROCESSO №. 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO №. 022/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №043 /2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021, Processo Licitatória n.º 059/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado em botijão de **13 Kg** e **45 kg**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40, sediado(a) no Loteamento Casa Nova I, nº 42, Casa Nova – Lagoa do Carro – PE, CEP: 55.820-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDUARDO GABRIEL BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.206.133, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 007.559.434-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QTD.	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	Cota/ Classificação	
1	Gás	liquefeito,	sem	UNID.	2.370	R\$	R\$ 255.960,00	BRASIL	Cota principal

Página 1 de 5

S.L.CURE A MATA 1654 1390

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornável; Confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT			108,00		GÁS	
3	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornável; Confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT.	UNID.	72	R\$ 424,00	R\$ 30.528,00	BRASIL GÁS	Exclusiva para MEI, ME e EPP
		OR TOTAL	R\$ 286.488,00				

Obs: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, deste município
- **3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

			SAÚDE				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	ESPECIFI.	UNID	PSF	CAPS	HOSP	RES. TERAP	SERV. CONVIV ÊNCIA	PROG. CRIA.E ADOLESC.	CRAS	SEDUC	ADM
1	Gás liquefeito (gás de cozinha) de 13 kg.	UNID.	162	24		24	65	29	56	1.790	220
3	Gás liquefeito (gás de cozinha) de 45 kg.	UNID.			72						

Página 2 de 5

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua emissão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Página 3 de 5

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paco Municipal

- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **6.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - **6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - **7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao

Página 4 de 5

S.LCURF A MATA 1654 1890

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paco Municipal

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
- **8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 16 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA GENILDO MACHADO DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CRETARIO DE EDUCAÇA P/ CONTRATANTE LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Página 5 de 5